

**COORDENADORIA DE EXTENSÃO**

**IFSP/BRAGANÇA PAULISTA**

**EDITAL Nº 03/2016**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Câmpus Bragança Paulista, por meio de sua Coordenadoria de Extensão, tendo em vista o estabelecido na Portaria nº 2.968, de 24 de agosto de 2015 e no Edital Nº 475, de 03 de agosto de 2016, torna público o presente edital para submissão de projetos pedagógicos de cursos de extensão.

**1. DO OBJETO**

1.1. Cadastrar para avaliação projetos pedagógicos de cursos de extensão a serem oferecidos pelo câmpus Bragança Paulista, a partir do 1º semestre de 2017.

**2. DAS DEFINIÇÕES**

2.1. Curso de extensão é a ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou à distância, planejada e organizada de modo sistemático para atender às necessidades da sociedade, visando o desenvolvimento, a atualização e aperfeiçoamento de conhecimentos, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos.

2.2. Os cursos de extensão são classificados em: 2.2.1. **Curso Livre de Extensão:** cursos com carga mínima de 8 horas e máxima de 40 horas.

2.2.2. **Curso de Formação Inicial e Continuada ou Curso de Qualificação Profissional:** podem apresentar-se de duas formas:

2.2.2.1. **Curso de Formação Inicial:** voltado para estudantes que buscam qualificação, objetiva oferecer formação inicial em uma área profissional específica do conhecimento, sendo desenvolvidas também competências ligadas à formação geral, mediante o trabalho com disciplinas específicas ou temas transversais, tendo carga horária mínima de 160 horas.

2.2.2.2. **Curso de Formação Continuada:** voltado para aqueles que já possuem conhecimento e atuação na área, objetiva principalmente, atualizar, aprofundar e ampliar conhecimentos, habilidade ou técnicas em uma área do conhecimento, possuindo carga horária mínima de 40 horas. **3. DOS PROPONETES**

3.1. Poderão apresentar projetos de cursos de extensão os servidores do IFSP, Câmpus Bragança Paulista (docentes ou técnico-administrativos em educação) com formação adequada para ministrar as aulas propostas, de acordo com a análise da Comissão de Cursos de Extensão do Câmpus.

**4. DA ESTRUTURA DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSO**

4.1. Todos os projetos de cursos, independente da carga horária deverão ter suas propostas estruturadas de acordo com os seguintes itens:

4.1.1 Introdução

 4.1.1.1 Identificação

 4.1.1.2 Detalhes

 4.1.1.3 Público

 4.1.1.4 Caracterização

 4.1.1.5. Descrição

 4.1.1.5.1 Justificativa 4.1.1.5.2 Fundamentação Teórica

 4.1.1.5.3 Objetivos

 4.1.1.5.4 Metodologia e Avaliação

 4.1.1.5.4.1 Conteúdo Programático

 4.1.1.5.5 Relação Ensino, Pesquisa e Extensão

 4.1.1.5.6 Avaliação

 4.1.1.5.7 Referências Bibliográficas

 4.1.1.5.8 Observações

 4.1.1.6 Anexos

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. O prazo para inscrição dos projetos de curso inicia-se no dia 03/08/2016.

5.2. O encerramento do período de inscrições dos projetos ocorrerá no dia 02/10/2016

5.3. Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o encaminhamento do formulário exclusivamente pela plataforma eletrônica Sigproj, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 02/10/2016. A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento desse requisito.

**6. DO PROCESSO DE SUBMISSÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DE EXTENSÃO**

6.1. O proponente cadastra o projeto pedagógico do curso (PPC) (vide item 4 para estruturar o projeto), exclusivamente na plataforma Sigproj, <http://sigproj1.mec.gov.br/>, atendendo os princípios e procedimentos previstos na Portaria nº. 2.968/2015, que regulamenta os cursos de extensão, tendo em vista possibilitar uma relação de diálogo entre o Câmpus Bragança Paulista e a sociedade, de forma enriquecer o processo educativo e a formação de consciência crítica tanto da comunidade interna do IFSP, quanto dos diversos atores sociais envolvidos.

6.2. Para submeter o projeto pedagógico de curso à plataforma Sigproj, o coordenador da ação deverá realizar um cadastro prévio na referida plataforma, para obter senha de acesso.6.3. O proponente registra o PPC no SigProj (vide tutorial para a submissão do projeto do curso). Neste momento, ainda não colocará o termo de anuência, colocará apenas o plano de ensino dos componentes curriculares, em cursos com carga horária igual ou superior a 160 horas. Os modelos dos anexos constam no SigProj.

6.4. A Comissão de Cursos de Extensão do câmpus avaliará o PPC proposto no SigProj e emitirá parecer que indique a pertinência e qualidade do PPC, e caso necessário, recomendará alterações ao proponente. A avaliação dos cursos de extensão (tanto pela comissão, quanto pela PRX) observará os princípios norteadores da Extensão, previstos na legislação e nos documentos institucionais, ponderando se há demanda da comunidade externa pela oferta do curso proposto, a relevância do curso para o desenvolvimento profissional ou pessoal da comunidade, a abrangência do público-alvo, além dos aspectos formais previstos no Edital nº 475/2016 e na Portaria nº 2.968/2015.

6.5. Após a análise, a Comissão expedirá a anuência assinada pelo presidente da comissão e pelo Diretor Geral do câmpus.

6.6. O proponente retira o termo de anuência na Coordenadoria de Extensão e submete-o na plataforma (após realizar as alterações no projeto do curso, caso tenham sido solicitadas).

6.7. A Coordenadora de Extensão recomendará o PPC para análise da PRX.

6.8. Durante o período de análise, a PRX emitirá parecer sobre o PPC e poderá solicitar reformulações, estabelecendo um prazo para a nova submissão do PPC. Caso o prazo estabelecido para a reformulação não seja respeitado ou as solicitações do parecer emitido não sejam atendidas, o PPC será considerado não recomendado.

6.9. Após análise do projeto de curso, a PRX atribuirá à proposta a seguinte situação na Plataforma Sigproj:

I- Proposta recomendada;

II- Proposta não recomendada;

III- Proposta a reformular.

6.10. Após parecer favorável da PRX, os cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 160 horas serão submetidos à análise e avaliação do Conselho de Extensão do IFSP (Conex). Esses projetos também poderão ser encaminhados para submissão de parecer externo.

6.11. Após a aprovação do projeto pela PRX e/ou CONEX (quando for o caso), o proponente deverá comparecer a CEX para acertar os detalhes referentes ao edital para inscrição de participantes no curso. Recomenda-se que haja um prazo de aproximadamente 15 dias para inscrições (se houver processo seletivo) ou para matrículas dos interessados no curso.

**7. DO CALENDÁRIO**

|  |  |
| --- | --- |
| 03/08/2016 a 02/10/2016 | Cadastro do Projeto Pedagógico do Curso no Sigproj |
| 03/10/2016 à 11/10/2016 | Análise dos Projetos Pedagógicos pela Comissão de Cursos de Extensão do Câmpus Bragança Paulista |
| 13/10/2016 | - O proponente do curso retira o termo de anuência na Coordenadoria de Extensão. |
| 13/10/2016 a 18/10/2016 | - Período para realizar alterações no projeto do curso (caso tenha sido solicitado).- Submissão da anuência da comissão/direção na plataforma SIGPROJ. |
| 19/10/2016 | CEX recomenda o PPC para análise da PRX (nesse momento, verificará alterações realizadas no projeto, caso tenham sido solicitadas). |
| 01/11/2016 a 09/12/2016 | Análise dos Projetos de Curso pela PRX (Edital nº 475/2016) |
| 09/12/2016 | Publicação dos projetos pedagógicos de cursos de extensão aprovados (Edital nº 475/2016). |

**6. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS**

6.1 Os projetos pedagógicos de cursos de extensão serão aprovados para o câmpus, cabendo a comissão de Cursos de Extensão, em articulação com as coordenações de Cursos, a gestão de sua oferta no contexto de sua implementação.

6.2 Terá prioridade na oferta do curso de extensão aprovado o servidor elaborador do projeto pedagógico do curso de extensão.

6.3 A nova submissão de cursos de extensão já aprovados pela PRX ou pelo CONEX apenas será necessária quando houver alterações em quaisquer dos itens: carga horária total da ação, público alvo ou conteúdo programático.

6.4 Todos os cursos de extensão aprovados neste edital deverão apresentar relatórios de resultados até 90 (noventa) dias após a sua finalização.

 **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A Comissão de Análise dos Cursos de Extensão do câmpus não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

7.2 A Comissão não avaliará propostas submetidas no SigProj após a data estabelecida no calendário.

7.3 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Diretoria Geral do Câmpus Bragança Paulista do IFSP.

Bragança Paulista, 04 de agosto de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ânteni de Sousa Belchior

Coordenador de Extensão

IFSP - Câmpus Bragança Paulista

**COORDENADORIA DE EXTENSÃO**

**IFSP/BRAGANÇA PAULISTA**

**TERMO DE ANUÊNCIA**

**COMISSÃO DE CURSOS DE EXTENSÃO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, presidente da Comissão de Cursos de Extensão do Campus Bragança Paulista, devidamente nomeado pela Portaria \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro que a referida comissão analisou o Projeto Pedagógico do Curso de Extensão intitulado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Com carga horária de \_\_\_\_\_\_horas, proposto pelo(a) servidor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Atestamos a sua relevância para a comunidade a ser atendida e o seu atendimento aos princípios norteadores da Extensão previstos em legislação e documentos institucionais.

Bragança Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente da Comissão de Cursos de Extensão

**CIÊNCIA DA DIREÇÃO DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Diretor Geral do Câmpus Bragança Paulista, declaro ter ciência do Projeto Pedagógico de Curso apresentado e aceito colaborar no que se fizer necessário para sua execução.

Bragança Paulista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diretor Geral do Câmpus Bragança Paulista